



LICENCIATURA EM ESTUDOS AFRICANOS E AFRO- BRASILEIROS DA UFMA:

ações afirmativas para a democratização do saber

Degree in African and Afro-Brazilian Studies of UFMA: affirmative
actions for the democratization of knowledge

Licenciatura en Estudios Africanos y Afro-Brasileños de la UFMA:
acciones afirmativas para la democratización del saber

Marcelo Pagliosa Carvalho

Doutor em Educação (USP); Professor da Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros
(UFMA)

marcelo.pagliosa@yahoo.com.br

Resumo

Este artigo tem como objetivo analisar os desafios e as possibilidades da Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFMA (2015) para o ensino das Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras. Estuda as intencionalidades e/ou proposições curriculares que embasam a proposta pedagógica. São utilizadas as seguintes fontes de informações: documentos da Licenciatura e documentos legais brasileiros que afirmam a necessidade de contemplar as Histórias e Culturas Africanas e a Afro-Brasileiras. A Licenciatura configura-se como um exemplo de ação afirmativa que colabora para a democratização do saber na formação inicial de professores(as). Procura ampliar o acervo analítico/propositivo desta questão assaz importante, dessas histórias e culturas que precisam ser valorizadas enquanto conhecimento científico da humanidade.

Palavras-chave: Histórias e culturas africanas e afro-brasileiras. Estudos africanos. Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros. Educação e relações étnico-raciais.

Abstract

This paper aims to analyze the challenges and possibilities of the Interdisciplinary Degree in African and Afro-Brazilian Studies of UFMA (2015) for the teaching of African and Afro-Brazilian Histories and Cultures. It studies the intentionalities and/or curricular propositions that underpin the pedagogical proposal. The following sources of information are used: documents of the Degree and Brazilian legal documents that affirm the need to contemplate the African and the Afro-Brazilian Histories and Cultures. The graduate is an example of affirmative action that contributes to the democratization of knowledge in the initial formation of teachers. It seeks to expand the analytical/propositional collection of this very important issue, of these stories and cultures that need to be valued as scientific knowledge of humanity.

Keywords: African and Afro-Brazilians Stories and Cultures. African Studies. Degree in African and Afro-Brazilian Studies. Education and Ethnic-Racial Relations.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo analizar los desafíos y las posibilidades de la Licenciatura Interdisciplinaria en Estudios Africanos y Afro-Brasileños de la UFMA (2015) para la enseñanza de las Historias y Culturas Africanas y Afro-Brasileñas. Estudia las intencionalidades y/o proposiciones curriculares que basan la propuesta pedagógica. Se utilizan las siguientes fuentes de información: documentos de la Licenciatura y documentos legales brasileños que afirman la necesidad de contemplar las Historias y Culturas Africanas y la Afro-Brasileñas. La graduación se configura como un ejemplo de acción afirmativa que colabora para la democratización del saber en la formación inicial de profesores(as). Se busca ampliar el acervo analítico/propositivo de esta cuestión tan importante, de esas historias y culturas que necesitan ser valoradas como conocimiento científico de la humanidad.

Palabras clave: Historias y culturas africanas y afrobrasileñas. Estudios africanos. Licenciatura Interdisciplinaria en Estudios Africanos y Afro-Brasileños. Educación y relaciones étnico-raciales.

Introdução

O objetivo deste artigo é perscrutar os desafios e as possibilidades da Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFMA, inaugurada em 2015, para o ensino das Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras. Para tanto, iniciaremos com uma discussão sobre os avanços das políticas educacionais brasileiras no que tange à obrigatoriedade afirmada pela Lei nº 10.639/2003 e por suas legislações correlatas de as Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras serem contempladas nos currículos escolares. Debateremos que as políticas públicas desenvolvidas a partir de 2003, durante os governos de Lula da Silva e de Dilma Roussef, foram exemplos de ações afirmativas que procuraram mudar o cenário de exclusão educacional da população negra e de ocultamento dessas Histórias e Culturas nos currículos brasileiros, quer na educação básica, quer no ensino superior. Mostraremos que os ganhos auferidos com o desenvolvimento dessas políticas correm sério risco após o impedimento à continuidade da presidência de Dilma Roussef, em um processo no mínimo polêmico.

A implantação/implementação da Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros na UFMA será analisada enquanto uma possibilidade de construção de uma ação afirmativa que visa contribuir para uma política pública de formação inicial de professores(as) que insira as Histórias Africanas e Afro-Brasileiras. Pretendemos mostrar como se deu o processo de criação desse curso inédito no Brasil, bem como sobre quais são seus desafios. As intencionalidades e/ou proposições curriculares que alicerçam a proposta pedagógica do curso serão objetos de nossas reflexões.

A Licenciatura examinada nesse artigo se mostra como uma iniciativa valiosa para que os brasileiros possam ter acesso a essas Histórias e Culturas, sem os estereótipos ou romantizações. Histórias que são estruturantes e estruturais da própria história nacional.

O avanço das políticas educacionais brasileiras para a inserção das Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras

A desumanidade e a indignidade humana não perdem tempo a escolher entre as lutas para destruir a aspiração humana de humanidade e de dignidade. O mesmo deve acontecer com todos os que lutam para que tal não aconteça.
(Boaventura de Sousa Santos¹)

A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) para tornar obrigatória a História e a Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos escolares brasileiros², é um divisor de águas importante no debate sobre a temática étnico-racial no Brasil. Esta Lei deu impulso para a confecção de um conjunto de documentos legais e o desenvolvimento de políticas que procuram proporcionar à população negra brasileira um novo lugar na História ou, pelo menos, amplia as oportunidades e valoriza historicamente esse público, em especial na área educacional. A partir de princípios como a consciência política e histórica da diversidade, o fortalecimento das identidades e de direitos e ações educativas de combate ao racismo e às discriminações, a Lei nº 10.639/2003 contribui com a problematização do eurocentrismo nas práticas curriculares.

As políticas públicas voltadas à população negra brasileira ganham maior apoio governamental a partir de 2003. Foram muitas as conquistas relativas às reivindicações históricas do movimento negro nesse momento: a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (Seppir)³; a promulgação da Lei nº 10.639/2003; a instituição das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004) e, em decorrência, do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação

¹SANTOS (2013, p. 125).

² A Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, altera a LDB, anteriormente modificada pela Lei nº 10.639, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

³A Seppir, que tinha *status* de Ministério, teve a nomenclatura posteriormente modificada para Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Foi anexada, em meados de 2015, ao novo Ministério da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Direitos Humanos. A então Ministra da Igualdade Racial, Nilma Lino Gomes, após amplos debates internos no governo, foi nomeada como ministra dessa nova pasta. Porém, após a retirada do poder da presidente eleita Dilma Rousseff, esse Ministério foi abolido.

das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2009); a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial (2010); a implementação de políticas de ações afirmativas na modalidade cotas nas universidades públicas brasileiras; e a aprovação, de maneira unânime (2012), da constitucionalidade das ações afirmativas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

A construção e o estímulo de leis pelo Estado brasileiro, a partir de 2003, visando incluir a população negra brasileira a direitos antes alijados, marcaram uma mudança de rota histórica e necessária para a adoção de políticas antirracistas, sobretudo na área educacional. Tais políticas objetivavam a superação das desigualdades étnico-raciais ainda persistentes no país, como se pode apreender nos seguintes dados: a) em 2013, a média de anos de estudo das pessoas negras de 25 anos ou mais de idade era de 6,8, enquanto a da população branca era de 8,6 anos. A distribuição percentual por nível de ensino frequentado da população de 18 a 24 anos de idade também mostrava desigualdade entre brancos(as) e negros(as) que cursavam ensino superior: respectivamente, 69,5% e 40,7%. A taxa de analfabetismo das pessoas com 15 anos ou mais de idade era mais do que o dobro entre a população negra quando comparada à população branca: 11,5% e 5,2% (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2014); b) no que tange à distribuição do rendimento mensal familiar *per capita* das pessoas de 10 anos ou mais de idade, em 2013, por raça ou cor: com rendimento de trabalho entre os 10% mais pobres, 23,9% eram brancos(as) e 75% eram negros(as); com rendimento de trabalho entre os 1% mais ricos, 83,6% eram brancos(as) e 14,6% eram negros(as) (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2014).

O Estado brasileiro, por meio de políticas de ações afirmativas, passou a atuar na efetivação da igualdade material ou substantiva, tensionando a lógica da igualdade abstrata, principalmente por tratar-se de direitos concretos de sujeitos que foram marginalizados. É valioso mencionar que essa postura estatal divergiu das políticas públicas historicamente desenvolvidas no Brasil para as(os) negras(os).

O que a História nos mostra é que o Estado brasileiro não apenas cometeu equívocos ao adotar uma postura passiva frente ao racismo e/ou à discriminação racial que vitimou a população negra, ao tapar os olhos para os absurdos da exclusão social e, especialmente, étnico-racial e para a violência desencadeada contra a população negra ocorridos no período escravocrata ou no pós-abolição. As políticas públicas desenvolvidas acabaram se negando a incluir essa parte do povo brasileiro, que ficou alijada de direitos humanos, tais como à educação, à saúde, à moradia, etc. Porém, é importante reconhecer que o Estado brasileiro

teve uma postura ainda mais grave, pois foi intervencionista na constituição e na propagação do racismo e da discriminação racial no país.

Em outras palavras, este Estado não atuou somente de forma passiva: desenvolveu, outrossim, posturas ativas e permissivas que vieram a favorecer historicamente a população branca, que, em consequência, deixaram os(as) negros(as) em uma situação de exclusão. As políticas de ações afirmativas devem ser implantadas/implementadas justamente para eliminar esse cenário histórico de privilégios (à população branca) e de exclusão (aos/às negros/as). A própria Lei nº 10.639/2003 pode ser considerada como parte do projeto educativo emancipatório do Movimento Negro, como afirmam Arroyo (2007) e Gomes (2007).

As ações afirmativas são a busca por direitos humanos coletivos. A sociedade liberal burguesa alicerça-se no direito individual. O sistema escolar joga peso também no indivíduo. Entretanto, a transformação social e racial só pode ser alcançada com a defesa dos direitos coletivos dos sujeitos históricos excluídos:

Os direitos coletivos existem para minorar ou eliminar a insegurança e a injustiça de coletivos de indivíduos que são discriminados e vítimas sistemáticas de opressão por serem o que são e não por fazerem o que fazem. [...] No continente latino-americano, o reconhecimento dos direitos coletivos dos povos indígenas e afrodescendentes tem tido especial visibilidade política e torna-se particularmente polêmico sempre que se traduz em ações afirmativas, em revisões profundas da história nacional, dos sistemas de educação e de saúde, em autonomias administrativas, em direitos coletivos à terra e a o território [...] (SANTOS, 2013, p. 64).

Com a criação da Seppir e a aprovação da Lei nº 10.639/2003, muitas das reivindicações históricas do movimento negro foram contempladas. As Histórias e Culturas Africanas e Afro-brasileiras tornaram-se obrigatórias a serem ensinadas nas escolas brasileiras. Vale lembrar que, pelo menos desde o período constituinte, essa obrigatoriedade era um dos principais pontos exigidos no que concerne às políticas públicas brasileiras. A criação de uma Secretaria com *status* de ministério foi um espaço de poder impactante para que tais reivindicações ressoassem na administração pública, não só pelas ações diretamente realizadas, mas também enquanto um órgão que procuraria intervir em atos de outras/os áreas/ministérios.

De acordo com Santos (2013, p. 80), o Brasil teve um importante avanço jurídico-político a partir de 2003:

[...] Mas é inequívoco que está em movimento a construção de um espelho novo onde o Brasil do século XXI se quer olhar, um Brasil mais justo e mais diverso, apostado em considerar a justiça histórica e cultural como parte integrante da justiça

social. É uma construção acidentada, com muitos obstáculos e que certamente vai demorar muitos anos, mas tudo leva a crer que é uma construção irreversível [...].

Não há garantia de que esse avanço leve a transformações drásticas reais na sociedade, entretanto as mudanças ocorrem primeiramente na lei e de maneira muito mais lenta vai influenciando as instituições e conformando as subjetividades e mentalidades. O quadro otimista descrito por Santos (2013) parecia realmente ser irreversível no momento. A aprovação unânime das cotas raciais no Supremo Tribunal Federal era uma demonstração disso. Entretanto, ressaltamos que as políticas de inclusão social/racial sofreram um ataque com a retirada do poder da presidente da república eleita democraticamente (agosto/2016), pelo Congresso Nacional, sem bases comprovatórias que validassem tal impedimento para o seguimento da administração, o que, para muitos sujeitos individuais ou coletivos, configurou-se em um golpe de Estado parlamentar, midiático e judicializado para defender interesses de grupos hegemônicos derrotados em eleições presidenciais anteriores. De mais a mais, a própria resistência de alguns setores sociais conservadores/reacionários ao desenvolvimento de políticas de ações afirmativas são demonstrações de que sua “irreversibilidade” corre riscos. A Lei nº 10.639/2003 e suas correlatas podem sofrer ataques e serem revistas ou eliminadas.

Apesar do avanço no aspecto legal ocorrido no interregno, muitos problemas ainda eram vivenciados por grandes contingentes da população negra brasileira. As políticas públicas, mesmo com as ações adotadas, continuavam com grandes desafios no tocante a solucionar as muitas mazelas que persistiam como, por exemplo: a omissão do Estado brasileiro quanto ao extermínio da população jovem e negra, realizado principalmente por suas próprias forças de repressão (as polícias militares são as maiores algozes); a falta de ações federais mais contundentes para a implementação da Lei nº 10.639/2003; o fechamento da Seppir e a falta de recursos financeiros alocados na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), órgão do Ministério da Educação responsável em desenvolver políticas educacionais que dirijam a extensão do Direito Humano à Educação para a população negra; a pouca contundência em reconhecer e titular as comunidades quilombolas; e o combate mais incisivo às desigualdades étnico-raciais presentes na área educacional, no acesso à renda, em cargos de chefia nos postos de trabalho para que se tenha um país com justiça racial.

Dentre os muitos desafios colocados à população negra, portanto, ressaltava-se a necessidade de reivindicações por políticas públicas que pudessem reverter o quadro de desigualdade racial, e não o contrário. A implantação das referidas leis que procuraram

Kwanissa, São Luís, v.1, n.1, p.5-23, jan./jun. 2018

garantir o acesso à população negra a direitos humanos como o educacional foi/é de suma importância. Mas ainda restava talvez um desafio ainda maior para garantir possibilidades: a implementação destas leis.

Obviamente que, como tudo o que está escrito na Constituição brasileira de 1988, são necessárias pressão, cobrança e mobilização para que o direito a uma educação intercultural⁴ saia do papel e seja de fato implantada. Porém, é importante reconhecer o avanço conceitual que representava sua inclusão como direito, consagrando uma noção muito diferente da que tradicionalmente vinha definindo as políticas para a população negra no país. O retrocesso marcado pelas ações antissociais do governo atual é preocupante.

As visões sobre a África no Brasil persistem carregadas de estereótipos e preconceitos. Há uma lacuna acerca de análises mais realistas em relação a este continente. Essas percepções repercutem negativamente na identificação racial do povo brasileiro, em especial da população negra, maioria no país. A discriminação racial contra os(as) negros(as) é alicerçada no fato de que as práticas e/ou contribuições de seus ancestrais são abafadas, marginalizadas e/ou deturpadas (SERRANO; WALDMAN, 2007). Os legados dos africanos para a ciência e a cultura universais são, na maior parte dos casos, simplificados, desprezados, ridicularizados ou excluídos dos currículos escolares brasileiros.

Nesse contexto de disputas por políticas educacionais que incluam as Histórias e a Culturas Africanas/Afro-Brasileiras se insere a implantação e a implementação da Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFMA. Tal iniciativa deve ser considerada enquanto uma política de ação afirmativa que objetiva auxiliar na implementação do arcabouço legal desenvolvido no Brasil entre 2003-2016 que procurou assegurar maiores possibilidades educacionais à população negra, bem como valorizar a História, a memória, os saberes e conhecimentos dos(as) negros(as). A Lei nº 10.639/2003 pode ser destacada como a matriz principal desse rol de documentos legais que necessitam de políticas mais incisivas para que, de fato, tenha-se no país uma mudança nas relações étnico-raciais que vitimaram a população negra.

⁴A categoria “interculturalidade”, conforme proposição de Santos (2010), pressupõe a pluralidade cultural equitativa, reciprocidade de epistemologias, enriquecimento mútuo entre as várias culturas, perspectiva de um conhecimento emancipatório – epistemologia da emancipação. Sobre esse assunto, ver também discussão realizada por Chauí (2013). A Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFMA, que veremos a seguir, abraça a interculturalidade enquanto processo sem a hierarquização de saberes, cosmovisões ou domínios de poder/conhecimento.

O ineditismo da Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFMA

[...] Sem identidade, somos um objeto da história, um instrumento utilizado pelos outros, um utensílio. E a identidade é o papel assumido; é como uma peça de teatro, em que cada um recebe um papel para desempenhar.
Joseph Ki-Zerbo⁵

A ideia de proposição da Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) surgiu durante uma viagem a Portugal que os professores Marcelo Pagliosa Carvalho (este que apresenta o artigo) e Kátia Regis realizaram, em 2014, com vistas a apresentar trabalhos científicos no IV Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação⁶ (Porto, 14 a 16 de abril de 2014).

Antes de partirem ao Congresso na Cidade do Porto, foram à Universidade de Lisboa para realizarem levantamentos bibliográficos e conheceram a Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa⁷. Obtiveram informações sobre esse curso e solicitaram o contato de seu diretor, o Prof. Dr. José da Silva Horta, que prontamente passou informações sobre essa experiência exitosa.

Convictos na constatação das dificuldades vivenciadas no Brasil à implementação da Lei nº 10.639/2003, na volta ao Brasil, após amadurecem a ideia, procuraram o coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UFMA, Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues Silva, e expuseram a intenção de proposição do curso. Carlos Benedito achou a ideia interessante. Iniciou-se então o debate com outras(os) pesquisadores que fazem parte deste Núcleo para a construção de um Projeto Pedagógico que servisse de base para a tramitação da proposta de curso nos órgãos internos da UFMA, no Ministério da Educação (MEC) e na Secretaria de Promoção de Políticas da Igualdade Racial (Seppir). A proposta começou a ser tramitada na Universidade em julho de 2014.

⁵KI-ZERBO (2006, p. 12).

⁶Este Congresso foi promovido pelas seguintes associações: Fórum Português de Administração Educacional (FPAE), Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE-Brasil), Fórum Europeu de Administração da Educação do Estado Espanhol (FEAE) e Fórum Internacional de Política e Administração da Educação (InterEduc). A sede do Congresso foi no Instituto Politécnico do Porto.

⁷A Licenciatura em Estudos Africanos da Universidade de Lisboa foi inaugurada em 1999. Tem como objetivo formar quadros e especialistas em África, por meio de uma formação pluridisciplinar, nas áreas das Ciências Sociais e Humanas. Faz parte da Faculdade de Letras da Universidade Lisboa (FLUL) e conta com a colaboração do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT), do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE) e do ISCSP, com o apoio institucional do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P. (CICL). É a única licenciatura de Portugal a oferecer uma formação pluridisciplinar sobre África.

O primeiro parecer favorável à criação da Licenciatura foi dado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC. Em seguida, a Seppir construiu uma Nota Técnica em que também apoiava a inauguração da Licenciatura, que seria a primeira do gênero a ser desenvolvida no Brasil. O Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA), importante entidade do movimento negro no estado, também fez um documento apoiando tal iniciativa. No âmbito interno da Universidade, a proposta recebeu pareceres indicando a sua inauguração no Departamento de Sociologia e Antropologia e, posteriormente, no Centro de Ciências Humanas. Toda essa tramitação ocorreu no segundo semestre de 2014 e a proposta do curso esteve sob a coordenação dos idealizadores iniciais do projeto (Marcelo Pagliosa e Kátia Regis) e do coordenador do NEAB-UFMA (Carlos Benedito).

Em fevereiro de 2015, a proposta, que contava também com o apoio da Administração Central da UFMA, recebeu a autorização do MEC para a sua implantação. A repercussão no tocante à aprovação desta Licenciatura foi enorme. Diversas associações nacionais de pesquisa e pós-graduação⁸ e meios de comunicação locais e nacionais divulgaram e saudaram sua fundação. Em 05 de maio de 2015, em auditório lotado com mais de 500 pessoas, dentre professores(as), estudantes e funcionárias(os) da Universidade, além de várias lideranças ou participantes de diversos movimentos sociais, a então Ministra da Igualdade Racial, Profa. Dra. Nilma Lino Gomes, fez a Aula Inaugural da Licenciatura.

A Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros é uma graduação presencial no turno noturno e oferta 40 (quarenta) vagas para ingresso anual de estudantes. O tempo mínimo para a integralização do curso é de 8 (oito) semestres letivos e o tempo máximo é de 12 (doze) semestres letivos.

A Lei nº 10.639/2003 é a base para a justificação de tal proposta. Outros documentos legais que a apoiam são: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004); Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2009); Portaria Normativa nº 21 do Ministério da Educação (MEC), de 28 de agosto de 2013, que obriga a promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo nos programas e ações do MEC.

⁸ Como exemplo, podemos citar: Associação Nacional de História (ANPUH), Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Geledés, entre outros.

Essa fundamentação em documentos legais buscada na proposição pedagógica da Licenciatura se relaciona com a busca do movimento negro brasileiro em pressionar o campo legal e as políticas públicas. Como bem afirma Arroyo (2007, p. 114, destaques nossos), o comprometimento do Estado e das estruturas de poder são os objetivos dessa movimentação reivindicatória:

A prioridade das intervenções [do movimento negro] parece caminhar nessa direção, por exemplo, a inclusão de políticas de ações afirmativas, cotas compulsórias na Reforma da Educação Superior, revela, pressiona e reeduca imaginários racistas e provoca maiores resistências do que ações de convencimento e de educação para o diálogo intercultural. As intervenções caminham para obrigar o Estado através de políticas de Estado. Por aí, o combate ao racismo na sociedade e no sistema escolar adquire dimensões políticas mais estruturais: comprometer o Estado, suas políticas e instituições e seus sistemas normativos. Comprometer as estruturas de poder. (ARROYO, 2007, p. 114)

Com sede na Cidade Universitária do Campus de São Luís/Maranhão, a Licenciatura tem como objetivo oferecer uma licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas. As áreas do conhecimento englobadas nas disciplinas obrigatórias do curso são: História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Letras, Educação e Música. A área de História é a que possui o maior número de disciplinas no Projeto Pedagógico do curso⁹. A área de Música destaca-se com a “Música Negra no Cenário Mundial”, disciplina inédita em cursos de graduação no país.

A estrutura curricular do curso possui disciplinas da área de História que são voltadas diretamente à temática do curso, como: “África I: Sociedades e Culturas”; “África II: Colonialismo e Independências”; e “A Diáspora Africana”. Outro diferencial é o oferecimento de disciplinas concernentes aos estudos africanos e afro-brasileiros: “Filosofia Africana”; “Sociologia Africana”; “Educação para as Relações Étnico-Raciais”; “Geografia da África I: população, cidades e geoeconomia”; e “Literatura africana e afro-brasileira”.

É imperioso mencionar que muitas disciplinas que tratam da temática específica do curso são as primeiras a serem lecionadas em graduações no Brasil (“Filosofia Africana” e “Sociologia Africana”, por exemplo). A estrutura da área de História foi baseada em um currículo por território, ou seja, não há disciplinas cujos marcos são periodizações históricas, tais como História Medieval, Moderna, Contemporânea, comuns na maior parte dos cursos de História no Brasil. A referência são os continentes ou grandes extensões territoriais, por exemplo: “História da Europa: Poder, Guerras e Revoluções”; “América do Sul: História e

⁹No momento de confecção deste artigo está em tramitação uma mudança no Projeto Político-Pedagógico do curso. Dentre as novidades, destaca-se o acréscimo de uma Habilitação em História. Pelo fato de ainda estar em discussão e necessitar de aprovação dos órgãos responsáveis da universidade, optamos em trabalhar com a proposta inicial da Licenciatura.

Sociedades”; “Oriente Médio, Ásia e Oceania: sociedades e povos”; e “História do Caribe, da América Central e da América do Norte”.

A cosmovisão epistemológica e hegemônica eurocêntrica continua presente nas mentalidades (não só) ocidentais. Daí a necessidade de se realizar reflexões acerca das repercussões que essa cosmovisão unicamente valorizada e tida como válida traz aos currículos, como aos brasileiros. O estudo do pensamento (tradições e filosofias) na África, Ásia e América Latina é um instrumento valioso de uma história que resgata precisamente o contradiscurso não-hegemônico, dominado, silenciado, esquecido ou mesmo excluído, o da alteridade da modernidade. E sem esquecer/menosprezar as importantes e numerosas contribuições europeias para o conhecimento humano.

A proposta desta Licenciatura afirma a História da África e de suas diásporas, a memória, a cultura, as cosmovisões dos povos africanos e diaspóricos enquanto conhecimentos legítimos, científicos. A população negra, suas histórias, suas culturas e seus modos de pensar, nessa concepção, não são consideradas como simples objetos de estudo, ainda comuns em alguns estudos nas áreas das Ciências Humanas/Sociais – mas não só nelas. Ao contrário, todos esses aspectos advindos dos(as) africanos(as) e das diásporas africanas são tidos como conhecimentos acumulados pela humanidade, como todo conhecimento humano, não importando a origem étnico-racial, territorial de origem, matriz religiosa, entre outros fatores. Arroyo (2007) ressalva que a introdução, por lei (10.639/2003), da História da África, da memória e cultura negras insere o debate no cerne do núcleo duro do currículo.

Outra particularidade da estrutura curricular da Licenciatura é o destaque para disciplinas que tratam da América Latina: “América do Sul: História e Sociedades” (História) e “Movimentos sociais e relações étnico-raciais na América Latina” (Sociologia). Há, ainda, disciplinas comuns em cursos de licenciaturas, como as de Fundamentos da Educação, e disciplinas gerais/introdutórias nas áreas do conhecimento do curso. Destaque também para a disciplina “Epistemologias do Sul” (Filosofia).

Cada ano letivo do curso possui um eixo interdisciplinar obrigatório: 1º ano: Literatura Africana e Afro-Brasileira; 2º ano: Cinema Africano e Afro-Brasileiro; 3º ano: Grandes pensadores(as) africanos(as) e afro-brasileiros(as); e 4º ano: Políticas antirracistas no mundo. As obras literárias selecionadas ano a ano para o primeiro eixo tornam-se bibliografia interdisciplinar obrigatória que todos(a) os(a) docentes têm de trabalhar em suas disciplinas. O mesmo vale para os materiais de referências escolhidos para os outros eixos.

A proposta afirma ter como base uma matriz curricular disciplinar inserida em uma perspectiva interdisciplinar, vista como a superação da visão fragmentada não só das

disciplinas, mas também da realidade circundante. Porém, de acordo com o documento, a perspectiva interdisciplinar não seria, de forma alguma, antagônica à organização das disciplinas:

As disciplinas trazem consigo valores, condutas, crenças, modos de relacionamento tanto do sujeito com o conhecimento, quanto formas de relacionamento interpessoal. Comprometem-se com conteúdos que se configuram como indispensáveis para uma formação docente de qualidade. Na aproximação desse compromisso com a interdisciplinaridade, é imprescindível o movimento de integração entre as disciplinas ao mesmo tempo em que se suscita um procedimento de atualização/revisão de cada uma das disciplinas. Propõem-se, ainda, novas relações entre as disciplinas, o que possibilita a ampliação de espaços de intercâmbio dinâmicos e experiências político-pedagógicas mais inovadoras. Em suma, entrelaça saberes e pessoas, provoca o diálogo, revisa relações com o conhecimento (UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, 2015, p. 22).

As disciplinas optativas/eletivas constantes na proposta do curso abarcam um número maior de áreas de conhecimento do que o exposto nas disciplinas obrigatórias. Podem-se visualizar disciplinas de áreas como: Artes, Direito, Economia, Relações Internacionais, Políticas Públicas, Turismo, entre outras.

O Projeto Político-Pedagógico da Licenciatura procura ressaltar que não se trata de trocar um foco, uma cosmovisão eurocêntrica por uma africana. A intenção é dar voz a todos(as) os(as) sujeitos históricos que tiveram suas histórias não/mal contadas no chamado “Conhecimento Acumulado pela Humanidade”. No Brasil, a crítica ao currículo eurocêntrico foi um dos motivos principais que levaram pesquisadores(as) e o movimento negro a exigirem do Estado brasileiro leis que abarcassem as Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras. A Lei nº 10.639/2003 é o maior sinônimo da conquista dessa luta empreendida por esses sujeitos.

Portanto, a libertação epistêmica em relação ao conhecimento hegemonicamente eurocêntrico alicerça a proposição dessa Licenciatura. O direito a auto-emancipação dos conhecimentos dos povos da chamada “periferia” (em sentido oposto ao que se convencionou situar o eurocentrismo como sinônimo de “centro epistemológico”), a busca por um currículo e por uma construção geográfica, histórica, literária, sociológica, filosófica e de um pensamento educacional que valorizem visões não-eurocêntricas da modernidade, sem, por óbvio, desconsiderar toda a produção também construída no decorrer dos séculos pelos europeus. Como salienta Castiano (2013, p. 55), ao destacar a importância da tomada de consciência de uma posição epistêmica, “[...] assumir crítica e conscientemente o facto de que

nenhum ser humano, seja ele do ocidente ou do oriente, sul ou norte, pode pretender assumir-se como sujeito possuidor de um saber absoluto¹⁰ [...]”.

Ao criticar a chamada “arrogância epistemológica” enfatiza-se, exige-se que o “outro” epistêmico tenha o seu espaço na produção do conhecimento construído no mundo. Mesmo em África, o desenvolvimento da educação deve também beber em fontes inovadoras originais ou estrangeiras, desde que se constitua o objeto de uma análise crítica e de uma reflexão voltada às realidades próprias do continente (HABTE; WAGAW; AJAYI, 2011).

Hernandes (2016, p. 37) ressalta a importância de se abrir caminhos ou possibilidades heurísticas com um caráter mais descolonizador e que contribuam para uma melhor aproximação à(s) realidade(s) africana(s). Uma das primeiras tarefas e provavelmente a mais necessária, “[...] seja o trabalho de desconstrução da universalidade da história europeia como modelo de análise e interpretação de outras temporalidades, nelas a africana incluída [...]”. Para auxiliar na busca pela autonomia dos processos históricos no continente, cita que é imprescindível recolocar o papel da interdisciplinaridade e dos estudos comparativos na produção do conhecimento histórico em torno do continente africano. Esse raciocínio se coaduna com a organização curricular da Licenciatura da UFMA. O trecho a seguir ressalta a importância de se ter cursos interdisciplinares sobre a temática africana (e afro-brasileira, acrescentamos), e não apenas uma disciplina isolada e fragmentada:

[...] se continuarmos, como até hoje, entendendo-a [História da África] como disciplina isolada em um currículo ainda e apenas eurocentrado, desligada das outras matérias que constituem a formação das futuras historiadoras e dos futuros historiadores, se a continuarmos mantendo fora do conjunto da história geral da humanidade, após dez anos de implementação da lei [nº 10.639/2003/BRASIL], todos os esforços até aqui realizados não terão os efeitos idealizados, além da produção de um grupo elitista e pouco significativo de especialistas sobre o tema (HERNANDES. 2016, p. 40).

A proposta dessa licenciatura é uma demonstração da tentativa de coletivos negros e de seus apoiadores de (re)escrever uma História que visibilize a memória, os conhecimentos e as contribuições da população negra brasileira, dos africanos(as), das diásporas africanas no mundo no decorrer dos tempos e na atualidade. José A. dos Santos (2008) afirma que as

¹⁰Em outro texto, Castiano e Severino E. Ngoenha (2011) defendem o conceito de “intersubjetivacção”, que seria, no contexto da África atual, mais adequado do que o conceito de “interculturalidade”. Para os autores, embora o termo “cultura” faça referência à dimensão antropológica e o diálogo intercultural ter a possibilidade de se realizar de maneira horizontal, são os sujeitos epistemológicos – e não as culturas – que têm a possibilidade de dialogar. Nessa interpretação, os inter-sujeitos africanos em ação é que seriam os responsáveis engajados em construir espaços de intersubjetivacção, em realizar a *práxis* filosófica. A educação seria o *locus* privilegiado para a sua efetivação e a Liberdade seria o paradigmaaxiológico e a condição fundamental à emancipação da própria filosofia africana. Nesse sentido, a intersubjetivacção tratar-se-ia de um projeto de “desconstrução” e de “construção” epistêmicas da ideia de África. Para uma maior análise sobre esta defesa, indicamos também Castiano (2013).

perspectivas de estudos intituladas de *pós-coloniais*, *estudos culturais* ou mesmo *estudos da diáspora* têm como objetivo a busca de inversão da lógica usual na produção do conhecimento, em geral, realizada do centro para a periferia. O projeto da Licenciatura, em nossa opinião, está inserida nessa tentativa de se desenvolver novas perspectivas epistemológicas. O principal desafio talvez seja o movimento de responder ao desprezo dos olhares e das análises epistemológicas hegemônicas ao mesmo tempo em que se tenta construir uma epistemologia que abrace, que dê voz a esses coletivos negros vitimados também por setores científicos dominantes.

Quanto ao perfil do egresso, o curso tem como foco: a) realizar a formação inicial de profissionais para a docência nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio na área das Ciências Humanas, com vistas à implementação da Lei nº 10.639/2003; e b) contribuir na formação de profissionais qualificados para atuarem na formulação e no desenvolvimento de políticas públicas sobre a temática em ministérios, secretarias estaduais e municipais de relações étnico-raciais, educação, mulheres, direitos humanos, cultura, entre outros.

O desenvolvimento desta Licenciatura é mais uma ação afirmativa que contribui para questionar as lógicas universalistas de igualdade em que o sistema escolar se estrutura e a igualdade em abstrato pensada no cerne deste sistema, que não é criada no diálogo com a diversidade étnico-racial, mas, em sentido oposto, serve para silenciá-la. Sua proposta objetiva intervir no questionamento dessas lógicas que excluem histórias, memórias, culturas, matrizes religiosas africanas/afro-brasileiras e colabora na superação de imaginários, estereótipos e atitudes de desrespeito, mais ainda, de violência (não só) simbólica contra coletivos negros.

A pergunta impregnada/adjacente no currículo desta Licenciatura é: qual é o conhecimento acumulado e transmitido aos estudantes da educação básica e do ensino superior no Brasil? Outras derivativas: Qual é a perspectiva de Ciência? De Cultura? Qual é o direito ao conhecimento que deveria ser comum a todos os coletivos?

Tornar os saberes, memórias, formas de pensar advindos da população negra em legítimos é o grande aspecto a ser buscado nas políticas públicas educacionais que contemplem a pedagogia intercultural. A Licenciatura tem justamente esta utopia a ser alcançada: propiciar espaços de formação mais amplos para a questão, o que acabará por beneficiar não somente os estudantes egressos deste curso, mas toda a comunidade universitária, por meio de cursos extracurriculares, oficinas e organização de eventos¹¹.

¹¹Cabe mencionar que, em outubro de 2015, a Licenciatura participou da organização do evento internacional “Diálogos Diaspóricos: diversidade e identidade/Encontro Comemorativo dos 30 Anos do Núcleo de Estudos Kwanissa, São Luís, v.1, n.1, p.5-23, jan./jun. 2018

As histórias de África não podem ter um papel secundário e pequeno em relação a histórias de outras regiões ou povos. A história da humanidade é muito complexa e fruto de diferentes contribuições, de várias culturas, que nos deixaram como herança conhecimentos científicos e tecnológicos. E esse tipo de compreensão “[...] é fundamental para se começar a desconstruir a imagem de que existem povos superiores e inferiores” (SILVÉRIO, 2013, p. 15).

A inclusão das Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras se relaciona com a democracia, com a inclusão de todos os sujeitos coletivos na história e nos direitos humanos. A descolonização do currículo, a democratização do processo de formação na educação básica e no ensino superior e a garantia de reflexividade e autonomia colaboram na construção de espaços de intercâmbio e de diálogo que subsidiam reconhecer quando uma determinada metodologia ou certo conteúdo estariam marginalizando e/ou discriminando minorias sociológicas em nome de uma maioria ideológica e hegemônica, mesmo que não seja maioria demográfica. (HERNANDES. 2016, p. 40).

Especialmente no Brasil, a história da África não pode ser ignorada, esquecida, tratada como de menor valor. As relações entre esse país e/com o continente africano são estruturais e estruturantes de sua história. Não há como se estudar a história brasileira sem se adentrar nas histórias da África, sem se ater nas repercussões das contribuições dos africanos para a construção de sua sociedade, quer em aspectos econômicos, políticos, culturais, religiosos, etc, quer para se entender os conflitos e tensões que marcaram/marcam tais relações. Tensões internas e externas. As histórias enlaçam-se, enriquecem-se, entrecruzam-se. Histórias de trocas culturais, de mentalidades, de longo prazo que repercutem com força nos dias atuais no Brasil. Repercussões em forma de ganhos culturais ou de discriminações contumazes.

A intersecção das histórias e culturas africanas com a brasileira auxiliam a valorizar positivamente as relações entre os diversos grupos étnico-raciais que convivem no Brasil. O desconhecimento dessa intersecção, em via contrária, produz visões distorcidas, que repercutem, nos extremos, em ações discriminatórias, como nos casos de discriminações raciais que vitimam negros(as).

Consideramos que a proposta político-pedagógica do curso não é apenas *interdisciplinar*, mas também *indisciplinar*, no sentido de que se busca sair do senso comum

Afro-Brasileiros da UFMA”, que contou com oito conferencistas/palestrantes internacionais e vinte e sete nacionais, todos(as) grandes referências no estudo da temática. Docentes e estudantes de todas as regiões brasileiras participaram desse encontro. Considerado por muitos especialistas da área como um dos mais importantes encontros científicos sobre as Histórias e as Culturas Africanas e Afro-Brasileiras já realizados no Brasil, teve público total de aproximadamente 700 pessoas.

das disciplinas historicamente trabalhadas e tidas como imutáveis. A procura em desenvolver disciplinas/cadeiras inéditas na história universitária brasileira atesta a determinação em se construir novos paradigmas, novas abordagens de análises. E isso não é pouca coisa.

No Brasil, a implementação da Lei nº 10.639/2003 não encontra barreiras apenas na educação básica, mas também em cursos de nível superior, mesmo em cursos de pedagogia ou nas licenciaturas. Gomes (2007) ressalta que muitas dessas graduações têm pouco ou nenhum acúmulo sobre a temática racial e muitas vezes são permeadas de resistência à inserção da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira.

Gomes (2007) afirma que um dos desafios colocados à construção de uma educação antirracista e que respeite a diversidade, com base na Lei nº 10.639/2003, é o incremento dos intercâmbios intelectuais Brasil/África. Convergimos para a assertiva da autora e acrescentamos que o intercâmbio com outros países das diásporas africanas e mesmo com intelectuais e/ou grupos de pesquisa/estudos que tenham como foco a África são de suma importância para a troca de experiências, de epistemologias, de confecção de trabalhos em conjunto entre pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as). A realização de tais interações é um dos objetivos da Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFMA, vide as parcerias criadas com o Centro de Estudos Moçambicanos e Etnociências (CEMEC) da Universidade Pedagógica de Moçambique e com a Licenciatura em Estudos Africanos/Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

O povo brasileiro só se (re)conhecerá de fato quando for apresentado à história dos povos africanos, com o reconhecimento dos contributos africanos em sua formação social, sem os romantismos ou estereótipos, tarefa distante de se cumprir. Mas com bons suportes, como é o caso da Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Maranhão.

Considerações provisoriamente finais de um processo em implementação

Chegamos ao término deste artigo com algumas considerações de uma experiência ainda em construção. Destacamos as políticas públicas para a inserção, no Brasil, das Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras a partir de 2003 e o temor de que tais políticas possam sofrer retrocesso com a ascensão do governo que substituiu a presidente eleita, em 2014, Dilma Rousseff.

O desenvolvimento da Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFMA, iniciativa inédita no país, é mais um exemplo de ação afirmativa que colabora para

interrogar as lógicas universalistas de igualdade nas quais o sistema escolar se estrutura e a igualdade em abstrato pensada em seu cerne, que não é criada no diálogo com a diversidade étnico-racial. A proposta desta Licenciatura afirma as Histórias da África e de suas diásporas, a memória, a cultura, as cosmovisões dos povos africanos e diaspóricos como conhecimentos legítimos, científicos. Com isso, questiona os currículos essencialmente eurocêntricos presentes nos currículos universitários brasileiros.

Um currículo democrático é aquele em que todos os sujeitos coletivos na História e nos direitos humanos sejam reconhecidos e tratados em pé de igualdade. Por outras palavras, a inclusão das Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras tem uma relação direta com a democracia, ao descolonizar o currículo. A democratização do saber proporcionados pela Licenciatura é uma necessária colaboração no processo de formação na educação básica e no ensino superior.

A Licenciatura estudada contribui em demasia para que os povos africanos e das diásporas africanas possam ter suas memórias e seus conhecimentos reconhecidos e valorizados enquanto histórias essenciais para o conhecimento acumulado pela humanidade.

Referências

ARROYO, M. G. A pedagogia multirracial popular e o sistema escolar. In: GOMES, N. L. (Org.). **Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 111-130.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília, DF: MEC/SEPPPIR, 2004.

_____. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF, 2008.

_____. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF, 2003.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

_____. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira**

e africana. Brasília, DF: SECAD; SEPPPIR, 2009. Disponível em:
<<http://www.sepppir.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2013.

_____. Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília, DF, 2012.

CASTIANO, José P. **Os saberes locais na academia**: condições e possibilidades de sua legitimação. Maputo: Educar; CEMEC; Universidade Pedagógica, 2013.

CASTIANO, José P.; NGOENHA, Severino E. **Pensamento engajado**: ensaios sobre filosofia africana, educação e cultura política. Maputo: Educar; CEMEC; Universidade Pedagógica, 2011.

CHAUÍ, M. Saudação a Boaventura de Sousa Santos. In: SANTOS, B. de S.; CHAUI, M. (Org.). **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013. p. 23-40.

GOMES, N. L. Diversidade étnico-racial e educação no contexto brasileiro: algumas reflexões. In: GOMES, N. L. (Org.). **Um olhar além das fronteiras**: educação e relações raciais. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 97-109.

HABTE, A.; WAGAW, T.; AJAYI, J. F. A. Educação e mudança social. In: MAZRUI, A. A.; WONDJI, C. **História geral da África**: África desde 1935. 2.ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2011. v. 8, p. 817-841.

HERNANDES, H. G. Afinal, África é patrimônio de quem?: descolonizar o conhecimento como proposta curricular. In: PAULA, S. M. de; CORREA, S. M. de S. (Org.). **Nossa África**: ensino e pesquisa. São Leopoldo: Oikos, 2016. p. 31-40.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. 2014. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Indicadores_Sociais/Sintese_de_Indicadores_Sociais_2013/pdf/educacao_pdf.pdf>. Acesso em: 22 out. 2015.

KI-ZERBO, Joseph. **Para quando a África?**: entrevista com René Holenstein. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

SANTOS, Boaventura de S. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. In: SANTOS, B. de S.; CHAUI, M. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013. p. 41-133.

_____. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, J. A. Diáspora africana: paraíso perdido ou terra prometida. In: MACEDO, J. R. **Desvendando a história da África**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2008. p. 181-192.

SERRANO, Carlos; WALDMAN, Maurício. **Memória D'África**: a temática em sala de aula. São Paulo: Cortez, 2007.



SILVÉRIO, V. R. Apresentação. In: UNESCO; MEC; UFSCar. **Síntese da coleção história geral da África: Pré-história ao século XVI** / coordenação de Valter Roberto Silvério e autoria de Maria Corina Rocha, Mariana Blanco Rincón, Muryatan Santana Barbosa. Brasília, DF: 2013. p. 7-16.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Projeto político-pedagógico da licenciatura interdisciplinar em estudos africanos e afro-brasileiros**. São Luís, 2015.

Marcelo Pagliosa Carvalho

Graduado em História (2000), Mestre (2006) e Doutor (2011) em Educação pela Universidade de São Paulo. Realizou Pós-Doutoramento (2017) em História da África na Universidade de Lisboa. Professor Adjunto III da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Principais temas de discussão na área educacional: Histórias e Culturas Africanas e Afro-Brasileiras; educação para as relações étnico-raciais; políticas públicas e financiamento da Educação. E-mail: marcelo.pagliosa@yahoo.com.br.

Kwanissa, São Luís, v.1, n.1, p.5-23, jan./jun. 2018